

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0393/1998 DE 1998

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0393/1998 DE 03/09/98

PROMOVENTE: VEREADOR

WADIM MUTRAN

E M E N T A:

Denomina Viela Secundina Augusta Santos o Logradouro
inominado localizado na Av. Rolsand Garros 921, no Bair
ro de Jardim Brasil-Cadlog 17.339-8, e da outras pro-
videncias.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 13:34:00

00000016037-79

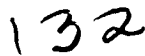


LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 17/11/99

VERA MARTINS DIAS

Chefe de Seção Técnica IV



Folha n.º 01 de proc.
n.º 595 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

LIDO HOJE

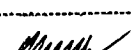
COMISSÃO DE: 03 SET 1998

CONSTITUIÇÃO E J-UGA;

POL. SUB. METROP. E M.A.

EAD-CACAO, COLUNA E ESPALTA;

FIDATCCS E OUCAMEJO.



PRESIDENTE

Denomina Viela Secundina Augusta Santos o logradouro inominado localizado na Av. Roland Garros nº 921, no bairro de Jardim Brasil - CADLOG 17.339-8, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - Fica denominada Viela Secundina Augusta Santos o logradouro público inominado localizado na Av. Roland Garros nº 921, no bairro de Jardim Brasil - CADLOG 17.339-8.

Art. 2º - Esta Lei será regulamentada pelo Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 03 SET 1993 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL

SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) o(s) rubri-

cado(s) sob n.º 2.23

n.º 4.1819 98

rubri-
cação sob

CD



Folha n.º	02	de proc.
n.º	595	de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.



Folha n.º 03 de proc.
n.º 595 de 1998

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A homenagem aqui proposta se faz necessária, pois a Sra. Secundina Augusta Santos teve uma brilhante luta pelas causas sociais e melhoria nas condições de moradia da Vila onde morava.

A Sra. Secundina Augusta Santos destacou-se na Vila por conseguir por muito custo, asfaltar toda Vila.

Lutou por rede de iluminação e melhorias que viessem a beneficiar os moradores da Vila.

São esses os motivos que nos levam a prestar essa homenagem a uma das grandes lutadoras pelas causas sociais.

Wadih Mutran
WADIIH MUTRAN
Vereador
PPB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo nº 595 de 19. 98 08 09 98 (a) Adelinea

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-09-98

ADELINA CICONE
Reg. 100 406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

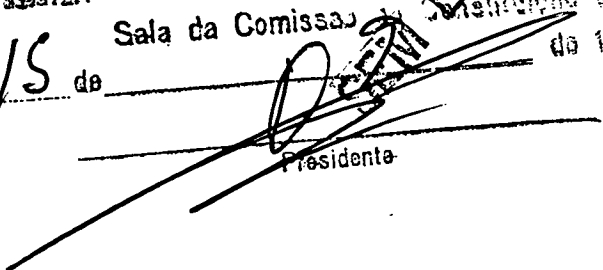
08 / 9 / 98

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Comissão da
Constituição e Justiça
Em 9/9/98 às 16:00 h.

Ao Excmo. Sr. Vereador IVO MORENO
para assinar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça
em 15 de _____ de 1998


Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 054

Em 23 9 98

(a)



Folha No 95 do proc.
No 595 do
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 595/98, de autoria do Nobre Vereador WADIH MUTRAN:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (VIELA SECUNDINA AUGUSTA SANTOS) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (VIELA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 595/98 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 28/9/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

ec1/140595-8

A LEG. 3
EM 23/09/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

23 1 09 198

17:20 h K

Sra. Ana Maria,

Oficiário ao Executivo solicitando informações.

23/09/98

Assessoria Legislativa

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica IIJ

Substituto

Sr. Chefe,

Oficiado conforme solicitação de V.Sa.

23/09/98

Assessoria Legislativa

ANA MARIA FERNANDES

Assistente Parlamentar

Substituto

SEGUE m juntado ^ nesta data
documento ^ e papel de informação
rubricado ^ sob folha nº 06/08
Em 08/10/98



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 06	proc. nº 1998
n.º 595	

São Paulo, 29 de Setembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0877/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 595/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran - que denomina Viela Secundina Augusta Santos o logradouro denominado localizado na Av. Roland Garros nº 921, no bairro de Jardim Brasil - CADLOG 17.339-8, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

1.-1-
NELO RODOLFO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do P.L. nº 595/98 de fls. 01/02, e do despacho da comissão solicitante de fls. 05.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



Folha nº.	09	do p.	
n.º	545	de 19	98

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de setembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 877/98 , de
29-09-98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 595/98 , de autoria do Vereador Wadinh Mu-
tran.

RECEBI EM:
02/10/1998

Anexo: xerox do PL 595/98 de fls. 01/02 e do despacho da comissão so-
licitante de fls. 03.

Elene C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 08
do processo n° 595 de 19 98. 08 10 98 (a) W

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/10/98 às 18:00hs.

SEGUIR juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º 13.11.98



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 10 de Novembro de 1998

GABINETE DO PREFEITO

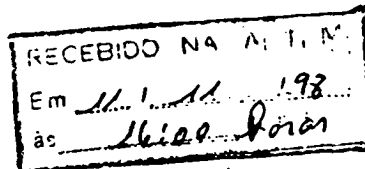
Ofício A. J. L. n.º

211 798

15 - DDCREC
15-0271/1998

15 - DDCREC
15-0271/1998

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/msmrp

RECEBIDO EM LEGAL
em 11/11/98
no _____

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 12/11/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/11/98 às 18.00 hs.



Folha No	10	do proc
No	595	do 1998
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 595/98, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0877/98, REME
TIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 211/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha No 15# do proc.
no 595# do 1998
O funcionário

Folha de informacao n. 8 -

do...proc.....n. 1998 o. 19.7.551.8. em 20/10/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS

Assist. Admin. G.

SEHAB - CA

CASE G

Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 595/98 MEMO ATL : 1.823/98 WADIIH MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

● DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : VE SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : VE SECUNDINA AUGUSTA SANTOS

HOMONIMIA : NAO

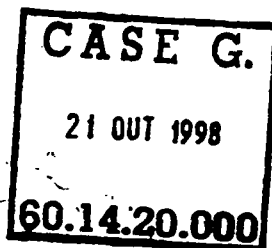
D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

● OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. ROLAND GARROS, ALTURA DO N. 921. (SETOR 066 - QUADRA: 208). O LOGRADOURO POSSUI CARACTERISTICA DE VIA DE PEDESTRE.

20/10/98



ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4

De Nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão da Constituição e Justiça

em 06 de março de 1995

Sal Orl

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SIGRE JUDICIAL DO PRAZADO DE SÃO PAULO, reaberto sob

folha n.º 121, 04/05/95, al. *acili*



Folha nº 12 - do proc.
Nº. 595 de 1998
O funcionário Laili

Câmara Municipal de São Paulo

PL 595/98
26/04/99

O projeto em exame, de autoria do Nobre Vereador Vadih Mutran, que visa denominar *Viela Secundina Augusta Santos*, logradouro público inominado, localizado no Jardim Brasil, em que pese já estar devidamente informado pelo órgão técnico do Executivo, não está de acordo com as exigências da Lei 8.776/78, art. 3º, por não vir acompanhado da Certidão de Óbito da pessoa homenageada com a pretendida denominação.

Portanto, a fim de comprovar que não se trata de pessoa viva, para que o Projeto de Lei prossiga em sua tramitação, sugerimos o encaminhamento de ofício, do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, ao ilustre Vereador solicitando a juntada, através de requerimento, da referida Certidão de Óbito.

Ressalte-se que suprida a prova documental acima mencionada, o projeto não terá óbices à sua tramitação, porém será necessária a elaboração de substitutivo, a fim de adequá-lo à descrição correta do logradouro, conforme sugestão do Executivo na informação de fls. 11.

mt36:into,
Maria Dasdores B. Pinto
Assessor Técnico III
(Juri)

[Signature]
Luiz Eduardo de S. S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Chefe Substituto

Encaminhado no dia 06.05.99
[Signature]
SALIM CUSUMANO
Presidente da CCJ
em exercício

De acordo para emissão de relatório,
em 1/1/99
[Signature]
Relator

[illegible][illegible]

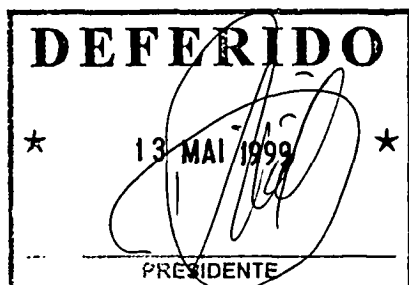
01014 H 24102511 010500
 III 01014 H 24102511 010500
 (10/1)

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Folha nº 13/14 - 14/05/99. *m*



Folha nº 13 do proc.
Nº. 595 de 1998
O funcionário _____

Câmara Municipal de São Paulo

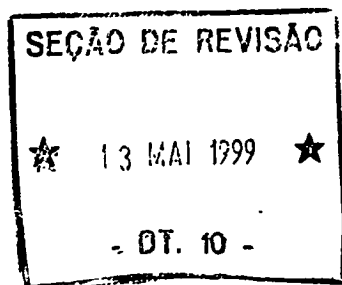


REQUERIMENTO 13 - RDS
13-1092/1999

REQUEIRO à Douta Mesa nos termos regimentais, seja efetuado o apensamento da Declaração de Óbito, acostado neste requerimento, ao Projeto de Lei nº 595/98 de minha autoria.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador PPB



A Com. de Const. e Justiça

14/5/99

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/5/99 às 11:00 hs



Serviço Funerário do Município de São Paulo

VIADUTO DONA PAULINA - (BAIXOS) - CENTRO

FONE: 257-0944

Nº 50532

DECLARAÇÃO DE ÓBITO

São Paulo, 25 de NOVENBRO de 19 89

PARTICULAR ☒

CONVÊNIO ☐

Falecido SEBASTIÃO AUGUSTA SANTOS

ex PM Cor DOA Data Nasc. 18 / 04 / 12 Idade 77 Profissão APOSENTADA

Natural de BARTANA - E ILANDEIA Cartório LOCAL Est. Civil VIÚVA

Endereço do Falecido AV BOLAN CARLOS 921 CASA 05 J - BRASIL

Nome do Pai ANTONIO AUGUSTO SANTOS

Folha nº 14 do proc. N.º 595 de 1998

Natural de FAL

Profissão

Nome da Mãe JOSEFA MARIA DE JESUS

Est. Civil

Natural de FAL

Profissão

Residência dos Pais

Cemitério OLIMPIQUE

Data do Sep. 26 / 11 / 89 Horas 12.00

Deixa Bens a Inventariar NAO

Deixa Testamento NAO

Eleitor SEM

Cidade

Zona

Nº

Reservista

Cal.

Nº

Série

CSM

RM

Local do Falecimento HOSPITAL V P. D. NTE

Médico D. WILSON - E LIMA SILVA

CRM

60768

Médico

CRM

CAUSA DA MORTE PARA-A CARI-IO RESPIRATORIA-BLONCOE E DEMUNIA-IMPULSIONAO ANTERIAL.

Data do Falec. 25 / 11 / 89 Horas 13.45

Foi casado (a) em 1ª. Nupcias, no Cartório

10

no dia

10

com JOAO ALVES DA SILVA

Livro

Fls.

Nº

e deixa os seguintes filhos:

Nome	Idade	Nome	Idade	Nome	Idade
01. <u>MARIA</u>	<u>32</u>	05.		09.	
02. <u>JOSEFIO</u>	<u>30</u>	06.		10.	
03.		07.		11.	
04.		08.		12.	

OBSERVAÇÃO: (Outros filhos, documentos apresentados do falecido, etc.) CONF. FACT. 009211 E 00001-11

Rei a presente declaração e estando de acordo com os dados nela inseridos, responsabilizo-me por futuras contestações. "A presente declaração é válida para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de São Paulo, nos termos do provimento nº. 26/81, item nº. 02, alínea "a", da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo".

Pago a importância de NCz\$ 34.20

Agência

BRAS

Nota nº

19903

Cartório AV PASS - E BARROS 3436

Endereço

Declarante MARISTELA MONTGOMERY DOS SANTOS

Dac

4010.496.016 SP

Profissão AS. ECONOMISTA

Grau de parent.

SOBRINHA

Fone:

202 99 36

Endereço AV BOLAN CARLOS 921 CASA 05 J - BRASIL

Nome do Funcionário

Assinatura do Declarante

1.a via amarela (cartório) - 2.a via - rosa (cemitério) 3.a via verde - (arquivo) - 4.a via - azul (corregedoria) - 5.a via - branca (família)

SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Pago a importância de NCz\$ 34.20 para

PART. ☐

CONV. ☐

Nº 50532

Registro de Óbito 12 vias

Cartório AV PASS - E BARROS 3436

Endereço SEBASTIÃO AUGUSTA SANTOS

São Paulo, 25 de NOVENBRO de 19 89

Nome do 19903

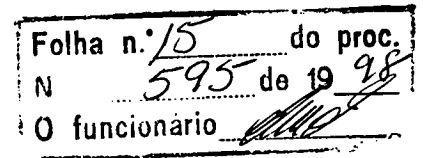
Agência

Nome do Funcionário

S.F.M.S.P. mod. 640

Jul / 89 - 320 bl. 45001 / 53000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
C. 002 - Juntado nesta data ~~1999~~
Data n.º 5a 16 28 10 6 1999



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0573/1999

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/98.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, que visa denominar Viela Secundina Augusta Santos, o logradouro público inominado, situado na altura do nº 921 da Av. Roland Garros, Bairro Jardim Brasil.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

O projeto ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

Contudo, a fim de acolher a sugestão do Executivo, visando a adequada descrição do logradouro, propomos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /99 AO PROJETO DE LEI Nº 595/99

Denomina Via de pedestre Secundina Augusta Santos, logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 - Quadra: 208).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

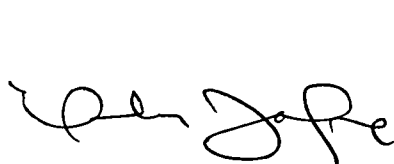
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Via de pedestre Secundina Augusta  Santos, o logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 – Quadra: 208).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

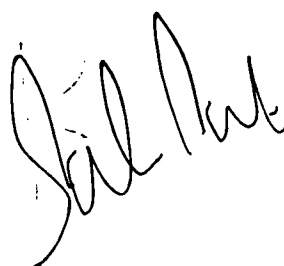
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 24/06/99

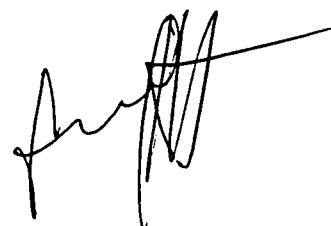










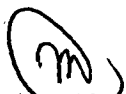


A Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 28 / 06 / 99



SANDRA MUNIZ SICCHIEROLLI
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/6/99 às 15:00 h.

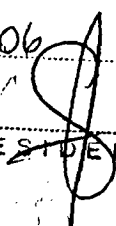


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

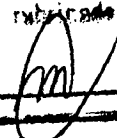
AO NOBRE VEREADOR A. SOUZA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

30 / 06 / 99

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
RECEBUE. Juntada nesta data	
folha n.º 17	em 04/08/99





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 17 do proc.
N.º 595 de 19 98
O Funcionário *(assinatura)*

16 - PAR
16-0639/1999
PARECER
URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 595/98

DA COMISSÃO DE POLÍTICA

URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 595/98

Projeto de Lei nº 595/98, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, tem como objetivo denominar Via de Pedestres Secundina Augusta dos Santos, o logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921, no Jardim Brasil.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 211/98, respondeu:

- a - O logradouro é oficial pelo Decreto 34.049/94 e não possui CODLOG;
- b - O logradouro não tem denominação oficial e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - Os dados técnicos são insuficientes e o logradouro tem características de via de pedestres.

A Comissão de Constituição e Justiça, com base nas informações do Executivo, apresentou Substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer ao Substitutivo ao PI nº 595/98 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 04/8/99

Vereador Aurélio Nomura
Presidente

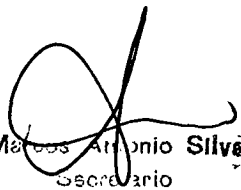
Vereador Goulart
Relator

17 - RELCOM
17-3076/1999

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 10 / 08 / 99


MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 13/8/99 às 12:00 h.


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

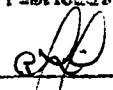
AO NOBRE VEREADOR Vicente Cortês
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

13 / 8 / 99

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado sexta de 100, para informação
documental, rubricado sob

data a. 18 / 02 / 09 / 99 a) 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0826/1999

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 595/98

Tendo a autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, a presente propositura objetiva dar o nome "Viela Secundina Augusta Santos" ao logradouro público inominado, com início na Avenida Roland Garros, altura do nº 921, no bairro do Jardim Brasil, na Zona Norte.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo acima referido.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura em causa deve receber a aprovação desta Casa de Leis, mormente por se tratar de homenagear uma respeitada cidadã que, segundo os dizeres da Justificativa deste PL, teve decisiva participação em diversos movimentos reivindicatórios e sociais que trouxeram para o bairro importantes melhorias, como sejam o asfalto e a rede de energia elétrica, sendo assim muito lembrada pelos seus vizinhos e companheiros de luta.

Pelo exposto, é favorável o nosso parecer e alinhado com o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 02/09/99.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/9/99


Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 12/09/99 as 1000 h.


MARTA D. P. RAVENA
Oficial Legislativo

o nobre Vereador Lidia Correa
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

14/09/99

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Ata da Junta de 9 desta data - 10 de Rubr
Adoção de n.º 18 e 1 de informação de
n.º 28/07/99


ISABEL P. S. HANASHIRO
Ct. Adm. Geral III



Folha n.º 198 do proc.
n.º 523 de 1998
o funcionário *Isa*

ISAQUE P.

Assessoria Jurídica

PUBLIQUE-SE EM
01/10/1998 *Guerra*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

PM16-1191/1999

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 595/98

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran, visa denominar *Viela Secundina Augusta Santos* o logradouro inominado localizado na Av. Roland Garros nº 921, no bairro de Jardim Brasil.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer, apresentou substitutivo visando adequar a propositura a informação do Executivo a respeito da correta descrição do logradouro.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor ao projeto**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/09/99

Presidente -

Guerra

Relator -

Isa

BS

Guerra

17 - RELCOM
17-2176/1999

Publicação de Matéria de Deliberação Pelas Comissões:
 Pareceres (fls. 15/16, 17, 18, 19)
 publicados no D.O.M. de 09 / 10 / 99
 página(s) 54, de 20 / 32
 conforme art. 82, § 1º, do R.I.
 conferido: Is

A Leg. 3

Em, 11 / 10 / 99

Is
 ISABEL P. S. HANASHIR
 Of. Adm. Geral III

RECEBIDO EM LEG. 3
13.10.99
12.45 horas
Is
 ORLANDO KOCI MENDES
 Assistente de Chefia Técnica

Srª Denise,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

21/10/99

PI
Is
 ANGELA BORDIN ANDREONI
 Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Providenciado, conforme solicitação de V. Sª.

21/10/99

Is
 DENISE H. F. OLIVA
 Assistente Parlamentar

SEGUE m, juntados _____ nesta data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha 5 nº 5 20 a 24
 Em 16 / 11 / 99

Is



Folha nº. 20	do proc.
Nº. 595	de 1998
O funcionário <i>[assinatura]</i>	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 27 de outubro de 1999.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0464/1999

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 21 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 595/98, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que denomina Via de pedestre Secundina Augusta Santos, logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 - Quadra: 208).

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Assinatura]
ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

dhfo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 595/98). (Ver. Wadih Mutran). Denomina Via de pedestre Secundina Augusta Santos, logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 - Quadra: 208). A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Via de pedestre Secundina Augusta Santos, o logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 - Quadra: 208). Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, *[assinatura]* **DEMISVALDO OLIVA**, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 51 e digitei. Eu, *[assinatura]* **ZEN ASSATO**, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 21 de outubro de 1999. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, *[assinatura]* **ANGELA BORDIN ANDREONI**, Visto, *[assinatura]* **SÔNIA MARIA VERZOLLA**, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Armando Mellão Neto; Pierre de Freitas; Milton Leite; Devanir Ribeiro; Mohamad Said Mourad; Jorge Taba; Ana Martins.

[assinatura]
dhfo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº. <u>23</u>	do proc. nº <u>595</u>
de 18/10/98	
O funcionário <u>Luiz</u>	

São Paulo, 29 de outubro de 19 99.

Recebi ofício Leg.3 nº **464/99** , de **29/10/99** , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº **595/98** , de autoria **do Ver. Wadih Mutran (inciso I do art. 84 do R.I.)**.

Anexo:

RECEBI EM:
08/11/99
Elisabete Chaparro
Oficial de Gabinete
CGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

24

do processo nº

595

de 19

98

16

11

99

(a)

Rev B

LEI Nº 12.912, 12 DE NOVEMBRO DE 1999
(Projeto de Lei nº 595/98, do Vereador Wadih Matran - PPB)

Denomina Via de pedestre Secundina Augusta Santos, logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 - Quadra:208).

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Via de pedestre Secundina Augusta Santos, o logradouro público inominado, com início na Av. Roland Garros, altura do nº 921 (Setor 066 - Quadra:208).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 12 de novembro de 1999, 446º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DÊNIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 12 de novembro de 1999.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 13 / 11 / 1999

pagina 01

W

04

Conferido:

Ao

DT.94.

Sr^a Chefe,

para as devidas providências.

16/11/99


Maria Teresinha T. Bertarelli
Subdiretor Técnico

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	<u>— 24 —</u> fls.
Arquivo em	<u>77.11.93</u>
O Func.º	<u>Varif</u>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO	
Assist. Parlamentar	
Reg n.º 101 258	

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº
Em
(a)